



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA**

EMENDA IMPOSITIVA 052/2025

AUTOR:	ELIAS ANDRADE DE LIMA
---------------	------------------------------

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 10,000.00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL
CNPJ	01.254.422/0001-56
ENDEREÇO	Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00 –Subvenções Sociais
SECRETÁRIA	SECEL
VALOR	R\$ 10.000.00

JUSTIFICATIVA	
o valor destinado através da Emenda Parlamentar Individual tem por finalidade atender as premiações destinadas ao dia do Evangélico, evento tradicional e de grande importância para a comunidade local. As premiações têm como objetivo incentivar a participação da população, reconhecer o esforço dos grupos envolvidos nas apresentações, ações culturais e programações especiais que compõem o evento. além disso, contribuem para estimular talentos locais e promover um ambiente saudável de confraternização.	